

TERMO DE REFERÊNCIA

MATERIAIS PARA PSICOMOTRICIDADE

1. OBJETO

1.1 Visa a contratação de empresa especializada para aquisição de **MATERIAIS ESPECÍFICOS PARA PSICOMOTRICIDADE** visando o atendimento dos alunos matriculados nas creches da Rede Pública Municipal de Ensino de Cametá.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Educação Infantil é a primeira etapa da educação básica conhecida como creche, que atende crianças de zero a cinco anos de idade, mas com obrigatoriedade o atendimento para crianças que possuem quatro anos de idade (BRASIL, 2019).

A educação infantil tem um papel de grande importância na formação global do indivíduo, pois sabe-se que os primeiros anos de vida são de fundamental importância para o desenvolvimento imediato da criança.

Nesta fase a criança necessita de um desenvolvimento voltado para a psicomotricidade, que é responsável pelo desenvolvimento motor da criança. Portanto novas construções psicomotoras devem ser integradas e experiências motoras adquiridas e adaptadas. Daí a importância da disponibilização para essas crianças de materiais diversos que atendam a possibilidade de um trabalho voltado para psicomotricidade, lúdico e prazeroso.

Ademais, se faz necessário a aquisição de materiais que venham atender esses objetivos, pois o objetivo da educação psicomotora é trabalhar com as diversas condutas motoras e psicomotoras, com isso auxiliando no processo educativo e possibilitando uma melhor interação social e escolar. Com isso, comprova-se a importância que é trabalhar a criança em seu desenvolvimento integral, visando aspectos biológicos, psicológicos e socioculturais.

Ao trabalharmos com questões de psicomotricidade na educação infantil, estamos trabalhando uma educação global que interage com as potencialidades intelectuais, afetivas, sociais e motoras da criança. Com isso asseguramos o desenvolvimento funcional, levando em consideração as possibilidades da criança, ajudando na expansão da sua afetividade.

Tal aquisição se justifica pelo fato dessas crianças necessitarem de uma estruturação espaço-temporal para o melhoramento do esquema corporal. Nos dias atuais convivemos com um grande estímulo ao consumismo por parte da sociedade, deixando o afeto, limite e carinho, nossas reais necessidades, de lado.

Perante tal realidade, busca-se nos espaços de Educação Infantil oferecer o contato e a relação através do corpo em movimento.

Sendo assim estaremos cumprindo o objetivo da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – educação infantil que está no “ampliar o universo de experiências, conhecimentos e habilidades dessas crianças, diversificando e consolidando novas aprendizagens, atuando de maneira complementar à educação familiar” (BRASIL, 2017, p.3).

A partir dos eixos que promovam aprendizagem e desenvolvimento através do brincar, expressar, conviver, participar, explorar e conhecer o eu e o outro, o brincar, o jogo e o brinquedo estão muito presentes quando falamos sobre educação. Falar sobre eles significa reconhecer a importância dos mesmos nos espaços pedagógicos.

Para tanto, as atividades lúdicas que envolvem jogos e brincadeiras são essenciais para o desenvolvimento motor, afetivo e intelectual da criança, incentivando de maneira expressiva a formação e a estruturação do esquema corporal com a prática de movimentos.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A contratação do objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, no artigo 75, II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis a esta solicitação e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto. Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais específicos para psicomotricidade visando o atendimento dos alunos matriculados nas creches da Rede Pública Municipal de Ensino de Cametá.

4. PLANILHA DE QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO DOS OBJETOS

4.1 Lista especificada com levantamento dos materiais a serem adquiridos:

1.	BOLAS - BOLA DE PVC VINIL (BOLA DE LEITE) CHEIA PODE ALCANÇAR A MEDIDA DE 22CM. ALTURA: 22.00 CM. LARGURA: 22.00 CM. COMPRIMENTO: 22.00 CM. PESO: 55 G	50
2.	BOLA GRANDE - BOLA DE SILICONE. TAMANHO APROXIMADO: 45CM DE DIÂMETRO	15
3.	BOLINHAS PARA PISCINA 76MM - MATERIAL ATÓXICO EM POLIETILENO DE BAIXA INTENSIDADE. PACOTE (KIT 1.000 UNIDADES)	03 KITS
4.	PISCINA DE BOLINHAS - DIMENSÕES (LXAXP): 95X30X95 CM PESO: 5000G, COM 4 PILARES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE ¾ - 4 PONTEIRA DE ACABAMENTO.	03
5.	CONE PARA TREINAMENTO FURADO CORES SORTIDAS- 14CM CONE DE PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CENTIMETROS DE ALTURA COM BASE MEDINDO 14X14	60

	CENTIMETROS. POSSUI FUROS PARA EVENTUAL FIXAÇÃO AO SOLO. FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, PESO APROXIMADO 70 GRAMAS.	
6.	BARREIRA AJUSTAVEL INFANTIL FUNCIONAL - ALTURA: AJUSTÁVEL ENTRE 15CM, 23CM, 30CM E 40CM. MATERIAL: PVC	15
7.	PEGADOR DE GELO - MINI PEGADOR FORMATO DE MÃOZINHA. HASTE DE AÇO E EXTREMIDADE DE SILICONE IDEAL PARA SERVIR GELO OU PETISCOS. DIMENSÕES: A: 13CM L: 3CM P: 2,5CM. CORES DIVERSAS	60
8.	BOLINHA DE LÃ - POMPOM BOLINHA MULTICOLORIDO TAMANHO: 30MM. MATERIAL: 100% POLIÉSTER	1.200
9.	ESCADA DE AGILIDADE – TREINO FUNCIONAL - TAMANHO: 345CM X 43CM - 10 DEGRAUS COMPOSIÇÃO: NYLON E PROLIPROPILENO	09
10.	TRAMPOLIM - 32 MOLAS AÇO PRETO 0076 ATÉ 150KG 71CM. DIMENSÕES (A X L X P) 20 X 98 X 98 CM PESO 7,3 KG	09
11.	CHAPÉU CHINÊS PARA TREINO FUNCIONAL - KIT FUNCIONAL CHAPÉU CHINÊS: TAMANHO: 5 CM DE ALTURA, 20 CM DE LARGURA; - MATERIAL: PVC FLEXÍVEL EM CORES SORTIDAS.	60
12.	FITA ADESIVA LARGA - COR: VERDE, AZUL, VERMELHO, AMARELO, PRETO. MEDIDAS: 48MM X 50 METROS.	30
13.	ARCO COLORIDO - BAMBOLÊ / ARCO INFANTIL TAMANHO: 50 CM DE DIÂMETRO 13 MM DE ESPESSURA TODOS COLORIDOS.	60
14.	ESPAGUETE MACARRÃO FLUTUADOR PARA PISCINA COM FURO - COMPRIMENTO:1.65; METROS DIÂMETRO:6,5CM; FURO: 2,5CM. LARGURA: 6,5CM; CORES VARIADAS	100
15.	COLCHONETE - COR: VARIADA; COMPRIMENTO: 120 CM; LARGURA: 60 CM; ALTURA: 4 CM.	60
16.	BOLA TÊNIS DE MESA COMPOSIÇÃO: PVC; PESO APROXIMADO: 3G DIÂMETRO: 40MM	300
17.	BALDES PLÁSTICOS DE 5 LITROS CORES SORTIDAS ALTURA: 19 CM LARGURA: 22,5 CM COMPRIMENTO: 22,5 CM	30
18.	BLOCO DE EVA TIJOLINHO– CORES DIVERSAS – EM BORRACHA EVA - COMPRIMENTO X ALTURA X LARGURA: 22 CM X 8 CM X 11 CM	30
19.	BALDINHO DE PIPOCA 1L - DIÂMETRO: 12CM ALTURA: 13CM; PRODUZIDO: P.P. POLIPROPILENO; CORES VARIADAS.	30
20.	CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA EM CARRETEL - DIÂMETRO DA CORDA: 10 MM; COMPRIMENTO TOTAL DA CORDA: 190 M; MATERIAL DA CORDA: POLIPROPILENO – PP; TIPO DE FILAMENTO DA CORDA: MULTIFILAMENTO; TIPO DE ENCORDAMENTO: TRANÇADO	1 CARRETEL
21.	CORDA DE SISAL EM CARRETEL - DIÂMETRO DA CORDA: 8	1

	MM; COMPRIMENTO TOTAL DA CORDA: 220 M; TIPO DE ENCORDAMENTO: TORCIDO; NÚMERO DE PERNAS DA CORDA DE SISAL: 3 PERNAS; MASSA APROXIMADA POR ROLO/CARRETEL: 8. 7 KG. DIMENSÕES: 25 X 30 X 28 CM; 8.94 QUILOGRAMAS.	CARRETEL
22.	JOGO DE PETECA COM 2 RAQUETES E 2 PETECAS TIPO BADMINTON. MEDIDA: 56 CM COMPOSIÇÃO: PLÁSTICOS PS, PVC, PE E EVA PARA JOGAR EM DUPLA	15

5. DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA, RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O material deve ser entregue, no máximo, até 10 (dez) dias úteis após a ordem de fornecimento dos materiais ter sido recebida pela CONTRATADA e a entrega, deve ser feita conforme cronograma nas dependências do almoxarifado da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no horário das 08 às 12 horas e 15 às 17 horas.

5.2. Os materiais fornecidos deverão estar em acordo com as especificações ora apresentadas, constando dados de identificação, dimensões, composição e demais referências que permitam perfeita análise e aceitação.

5.3. A SEMED rejeitará, no todo ou em parte a entrega em desacordo com as especificações técnicas exigidas, notificando a CONTRATADA, para que forneça o material adequado no prazo de 02 (dois) dias úteis.

6. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada através de servidor devidamente designado, a fim de acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. O fiscal se responsabilizará entre outras atribuições:

6.1.1. Conferência e Avaliação dos materiais;

6.1.2. Pelo recebimento das Notas Fiscais/Faturas, como também, realizar a devida conferência, para verificar se está em conformidade com as especificações do Termo de Referência;

6.1.3. Pelas anotações em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

6.1.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência;

7.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

7.4. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.4.1. Não produziu os resultados acordados;

7.4.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

7.4.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do Contrato, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.6. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta eventual suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;

7.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



7.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto à situação fiscal;

7.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber.

7.12. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

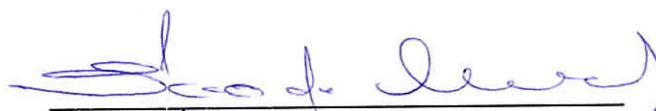
$I = (TX) \quad I = (6 / 100) \quad I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Cametá/PA, 04 de abril de 2021



ÊNIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação
DM N° 518/2021